



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 26/05/2022

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ADALTO DIAS TRISTÃO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

DES. SUBS. CLAUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA ARAUJO

DES. SUBS. RODRIGO FERREIRA MIRANDA

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the official responsible for the document.

Sessão Ordinária do dia 26 de maio de 2022

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Fabio Clem de Oliveira, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos relativos a afastamentos desta Corte formulados pelo Exmº Sr. Des. Pedro Valls Feu Rosa, Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, Exmº Sr. Des. Ney Batista Coutinho, Exmº Sr. Des. Jorge do Nascimento Viana e pela Exmª Srª. Des. Rachel Durão Correia Lima, todos aprovados à unanimidade de votos.

Em seguida, passou-se ao julgamento das seguintes minutas de resolução, as quais foram aprovadas à unanimidade de votos:

- (i) minuta de resolução que versa sobre reajuste da indenização de transporte concedida aos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;
- (ii) minuta de resolução que versa sobre reajuste no valor do vale-alimentação concedido aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;
- (iii) minuta de resolução que versa sobre reajuste no valor do auxílio-saúde concedido aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;
- (iv) minuta de resolução que versa sobre reajuste da bolsa de complementação educacional e benefícios concedidos aos estagiários do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

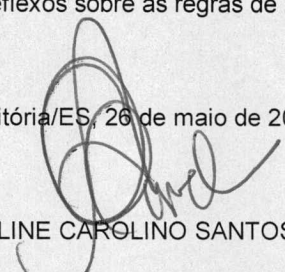
Prosseguindo à Sessão, foi apreciado e aprovado, à unanimidade de votos, o requerimento do MM. Juiz de Direito Carlos Henrique Cruz de Araújo Pinto, referente à autorização para residir fora da Comarca de Anchieta, especificamente na Comarca da Capital, no Município de Vila Velha, sem prejuízo de suas funções judicantes, respeitada a distância máxima e o percurso realizado em até 01 (uma) hora entre a sede da Comarca de sua titularidade e a sede da residência requerida.

O Colegiado apreciou, também, o expediente por meio do qual o Exmº Sr. Des. NEY BATISTA COUTINHO requer escolha de Juiz de Direito para substituir durante o afastamento desta Corte por 31 dias, a partir de 20/07/2022, restando convocado, à unanimidade de votos, o Juiz de Direito Dr. Sérgio Ricardo de Souza.


Ademais, na mesma ocasião, permaneceu em mesa o processo administrativo por meio do qual o MM. Juiz de Direito George Luiz Silva Figueira, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, e o MM. Juiz de Direito Ézio Luiz Pereira, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapemirim, requerem permuta.

Por fim, foi retirado de mesa a proposta de emenda regimental para alteração do art. 7º e do art. 20, do RITJES, a fim de estabelecer o número de quatro membros como a composição mínima de cada Câmara isolada, com reflexos sobre as regras de remoção entre esses órgãos colegiados.

Vitória/ES, 26 de maio de 2022.


ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES



PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança Cível

0010338-05.2021.8.08.0000

Agravo Interno Criminal RE ED Ap

0006597-21.2017.8.08.0024

Agravo Interno Criminal RE Ap

0002549-10.2016.8.08.0006

Agravo Interno Criminal RE ED Ap

0000263-80.2018.8.08.0041

Agravo Interno Cível

0009291-93.2021.8.08.0000

Embargos de Declaração Cível MI

0032405-32.2019.8.08.0000

Direta de Inconstitucionalidade

0020952-69.2021.8.08.0000

Procedimento Comum Cível

0026533-36.2019.8.08.0000

JULGADOS

1 Agravo Interno Criminal RE ED Ap

Nº0007768-14.2010.8.08.0006 (006100077681)

ARACRUZ - 1ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau : Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos

AGVTE EDGAR BORGES MERCIER

Advogado RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI

Advogado FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI

Advogado LUCIANO PALASSI

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de EDGAR BORGES MERCIER e não-provido.

2 Agravo Interno Criminal RE ED Ap

Nº0007768-14.2010.8.08.0006 (006100077681)

ARACRUZ - 1ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau : Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos

AGVTE MAIK BLANK DA COSTA

Advogado CASSIO REBOUÇAS DE MORAES

Advogado FILIPE KNAK SODRE

Advogado JOVACY PETER FILHO

Advogado RODRIGO DE CASTRO SARDENBERG

Advogada MARIA CLARA SCOLFORO GIORI

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de MAIK BLANK DA COSTA e não-provido.

3 Agravo Interno Criminal REsp ED Ap

Nº0000848-62.2013.8.08.0024

VITÓRIA - 2ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau : Ação Penal - Procedimento Ordinário

AGVTE NATHALIA ARRUDA SCANDIAN
Advogado LUCAS DUARTE KELLY
AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de NATHALIA ARRUDA SCANDIAN e não-provido.

4 Agravo Interno Cível

Nº 0009291-93.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AGVTE MUNICIPIO DE SAO MATEUS

Advogada WESLEY LOUREIRO DA CUNHA

Advogada SAMIA SOARES CARRETTA

AGVDO VIAÇÃO SAO GABRIEL LTDA

Advogado RAPHAEL SOUZA DE ALMEIDA

RELATOR PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA ES

5 Direta de Inconstitucionalidade

Nº 0020952-69.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CALCADO

Advogado LAURENCE BIANCHI FERREIRA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CALCADO

Advogado LEANDRO FRANCO CAMPOS

RELATOR CARLOS SIMÕES FONSECA

À unanimidade: Conhecido o recurso de PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CALCADO e provido.

6 Procedimento Comum Cível

Nº 0026533-36.2019.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AUTOR MUNICIPIO DE FUNDAO

Advogada NEIVA COSTA DE FARIAS

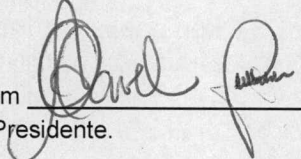
REU ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado ADALMO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RELATOR WALACE PANDOLPHO KIFFER

À unanimidade: Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE FUNDAO e provido em parte.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 17:50 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim 
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 26 de Maio de 2022


FABIO CLEM DE OLIVEIRA

Presidente